

27 DE JANEIRO 2021

PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL

O Programa de Apoio à Produção Nacional é um instrumento de política de apoio ao investimento empresarial produtivo, cujo objectivo é estimular a produção nacional, com destaque no sector industrial e do turismo, entre outros sectores relevantes para a redução da dependência face ao exterior.

Ao longo do mês Janeiro de 2021, no âmbito do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego instituído pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de Março, foram publicados Avisos de abertura do concurso para apresentação de candidaturas em todo o território continental.

NATUREZA E ÂMBITO SECTORIAL DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários dos apoios previstos nestes Avisos são as micro e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que exerçam uma actividade económica, através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado.

São elegíveis as operações inseridas nas actividades do sector da indústria, sendo que a aferição da elegibilidade sectorial será efectuada por referência à CAE do projecto.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários deverão, designadamente:

- Assegurar as fontes de financiamento do projecto, com um mínimo de 10% de capitais próprios;
- Apresentar os licenciamentos necessários ao desenvolvimento da actividade;
- Obter ou actualizar a Certificação Electrónica;
- Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada;
- Apresentar resultados positivos, antes de impostos, no último exercício económico;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

As operações a seleccionar no presente concurso têm ainda de satisfazer condições específicas de acesso, nomeadamente:

- Não estarem iniciadas à data de apresentação da candidatura;

- Ter despesa elegível total por projecto no mínimo de 20 mil euros e no máximo de 235 mil euros;
- Iniciar as operações no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data prevista para o início da sua realização ou da data de conhecimento da decisão de aprovação, quando esta for posterior;
- Garantir que a duração máxima de cada projecto não poderá ser superior a 12 meses.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

São elegíveis as seguintes categorias de despesas, realizadas após a submissão da candidatura:

- Custos de aquisição de máquinas, equipamentos, respectiva instalação e transporte;
- Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para a actividade da empresa;
- Custos de concepção e registo associados à criação de novas marcas ou colecções;
- Custos iniciais associados à domicilição de aplicações, adesão inicial a plataformas electrónicas, subscrição inicial de aplicações em regime de «software as a Service», criação e publicação inicial de novos conteúdos electrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em directórios ou motores de busca;
- Material circulante directamente relacionado com o exercício da actividade, até ao limite máximo elegível de 40 mil euros;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, até ao limite máximo elegível de 5 mil euros;
- Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação, até ao limite máximo elegível de 50 mil euros;
- Obras de remodelação ou adaptação, para instalação de equipamentos produtivos financiados no âmbito deste projecto, até ao limite de 60% do investimento total elegível apurado.

FORMAS DE APOIO

A forma deste apoio reveste a natureza de subvenção não reembolsável, aplicando-se a modalidade de reembolso de custos elegíveis efectivamente incorridos e pagos.

Para as mesmas despesas elegíveis os apoios concedidos não são acumuláveis com outros apoios públicos.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Cada empresa apenas pode apresentar uma candidatura e esta deve efectuada através de formulário electrónico no Balcão 2020. O fim do prazo de apresentação da candidatura varia conforme a região do território nacional em que a micro ou pequena empresa se encontra.

A **PARES | Advogados** encontra-se disponível para providenciar informação sobre o programa de apoio à produção nacional, de forma mais concreta e adequada à realidade de cada cliente, estando capacitada para prestar todo o apoio necessário nesta matéria.

Mariana Machado de Oliveira

mmo@paresadvogados.com

Pedro Carreira Albano

pca@paresadvogados.com

Esta Nota Informativa é dirigida a clientes e advogados, não constituindo publicidade, sendo vedada a sua cópia, circulação ou outra forma de reprodução sem autorização expressa dos seus autores. A informação prestada assume carácter geral, não dispensando o recurso a aconselhamento jurídico de forma prévia a qualquer tomada decisão relativamente ao assunto em apreço. Para esclarecimentos adicionais contacte geral@paresadvogados.com